



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Cessão de empregada pública do CRMV-DF para o CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem no Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, baixado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do CFMV;

CONSIDERANDO o Decreto 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no DOU de 23 de agosto de 2017 e demais informações que constam do processo nº 1709/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a empregada pública POLLYANNA ARAUJO DE ALENCAR, matrícula nº 002, agente administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, para exercício junto ao Conselho Federal Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A cessão será pelo período de 19 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário dos empregados cedidos é do órgão cessionário.

Art. 3º Os valores dos reembolsos deverão seguir conforme disposto no artigo 6º do Decreto 9.144/2017.

Parágrafo único. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e por empregado, e será efetuado no mês subsequente.

Art. 4º Os empregados deverão apresentar-se imediatamente ao CRMV-DF, órgão cedente, ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 7º, 10 e 11 do Decreto 9.144/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**
Secretário Geral do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 0667